



**Lei nº 1404/2026 Araguatins, 19 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 917/2006 para modificar a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Araguatins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Fica instituído o aumento da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Araguatins, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 917/2006, que passa a corresponder ao valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**TÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 19 de março de 2026.**

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6b0414-19032026225019**